

PROCESSO Nº 6010.2023/0002250-6

2º TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Fomento: 054/2023/SMDET

Objeto da Parceria: Realização do projeto "Cidades Comestíveis" - promovendo a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade, por meio de hortas Urbanas e cursos de formação e estímulo ao uso de áreas públicas para agricultura.

Parceira: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Parceira: POLIS - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria a Políticas Sociais

Vigência: 02/01/2024 a 02/01/2025

Objeto do Aditamento: Alteração do Plano de Trabalho

Fundamentação: Art. 57 da Lei Federal 13.019/2014

Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente, ora denominada SMDET, e a organização da sociedade civil, POLIS - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria a Políticas Sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 57.752.206/0001-95, situada na Rua Araújo, 124, República - São Paulo/SP, CEP 01220-020, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Henrique Botelho Frota, portador do RG nº 97******19-3, inscrito no CPF sob nº 992.***.***-72, doravante denominada PARCEIRA ou organização da sociedade civil, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Aditamento consiste na alteração do Plano de Trabalho para:
- 1.1.1. Readequar os recursos destinados a Recursos Humanos, passando de R\$ 69.200,00 para R\$ 73.200,00;
- 1.1.2. Readequação dos recursos destinados a material de consumo, que passarão de R\$ 25.800,00 para R\$ 25.955,00;
- 1.1.3. Readequação dos recursos destinados a Serviços, que passarão de R\$ 55.000,00 para R\$ 50.845,00;
- 1.2. As alterações ao Plano de Trabalho (doc. <u>110947731</u>) passam a fazer parte integrante do presente de Termo de Fomento nº 054/2023/SMDET, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As alterações tratadas neste instrumento não alteram o valor inicial de repasse, que consiste em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).





- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 2.2. 054/2023/SMDET.
- As PARTES, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento. 2.3.

São Paulo, 17 de outubro de 2024

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

HENRIQUE BOTELHO FROTA

Representante Legal

POLIS - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria a Políticas Sociais

Testemunhas:

mariana Pasahaal der Jaritas 27:385.6583 Jaysem. Cyamiera Gramasy